



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.546/83 "

=====

= ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO DE 1984. =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - O Orçamento do Município de Conceição da Barra para o exercício de 1984, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em CR\$ 1.200.000.000,00 (HUM BILHÃO E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Artº. 2º - A Receita será realizada na forma da Legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	CR\$	841.000.000,00
Receita Tributária	BR\$	141.400.000,00
Receita Patrimonial	CR\$	5.700.000,00
Receita Industrial	CR\$	3.000.000,00
Transferências Correntes	CR\$	670.900.000,00
Receitas Diversas	CR\$	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	CR\$	<u>359.000.000,00</u>
Operação de Crédito	CR\$	145.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	CR\$	10.000.000,00
Transferências de Capital	CR\$	204.000.000,00
T O T A L	CR\$	<u>1.200.000.000,00</u>

Artº. 3º - A Despesa será realizada de acordo com o seguinte Desdobramento:

DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

( Continuação da Lei nº 1.546/83 ) 2

.....

01 - CÂMARA MUNICIPAL	CR\$	33.750.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	CR\$	48.950.000,00
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL	CR\$	4.250.000,00
04 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CR\$	5.200.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CR\$	207.500.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CR\$	42.500.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVI ÇOS URBANOS	CR\$	44.500.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNI CIPAIS	CR\$	225.050.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$	179.500.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	CR\$	54.050.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIS TÊNCIA SOCIAL	CR\$	123.000.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNI CIPAIS	CR\$	171.750.000,00
13 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	CR\$	60.000.000,00
T O T A L.....	CR\$	1.200.000.000,00

Artº. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crêditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei para atender as insuficiências nas diversas dotações, utilizando os recursos definidos pelos artigos 7º e 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artº. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar:  
I - Operação de Crédito por antecipação da Receita até o limite previsto no artigo 67 da Constituição Federal;

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operação de crédito até o limite e condições fixadas pelo item III, do artigo 2º da Resolução 93/76 do Senado Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 1.546/83) 3

.....

III - Movimentar as dotações atribuídas à diversas Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal de conformidade com o artigo 66 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da Receita elaborando um plano de contenção de Despesa de 40% (quarenta por cento), do total das despesas fixadas.

Artº. 7º. - Não se incluem no artigo anterior as despesas fixadas.

Artº. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,  
Estado do Espírito Santo, em 01 de dezembro de 1983.

*Oribes Storch*  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

*Matuzalem Gonçalves Pereira*  
MATUZALÉM GONÇALVES PEREIRA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

*Jorge Luiz Hilário Profeta*  
JORGE LUIZ HILÁRIO PROFETA

DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

*Aldo Henrique dos Santos*  
ALDO HENRIQUE DOS SANTOS

PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

( Continuação da Lei nº 1.546/83 ) 4

---

*Washington Luiz Leal de Souza*  
WASHINGTON LUIZ LEAL DE SOUZA  
DIRETOR DO DEPTº. DE OBRAS E SERV. URBANOS

*Newton Veríssimo Machado*  
NEWTON VERÍSSIMO MACHADO  
DIRETOR DO DEPTº. DE ESTRADAS MUNICIPAIS

*Adélia Augusta de Mattos Pereira Marchiori*  
ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI  
DIRETORA DO DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*Maria Aparecida Barbiellini Petroni*  
MARIA APARECIDA BARBIELLINI PETRONI  
DIRETORA DO DEPTº. DE TURISMO

*Antonio José Aguirre do Nascimento*  
ANTÔNIO JOSÉ AGUIRRE DO NASCIMENTO  
RESP. P/ DEPTº. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

*Amiluer Rosa*  
AMILUER ROSA  
DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS

*Nelio Ribeiro Nogueira*  
NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA  
DIRETOR DO DEPTº. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 01 de dezembro de 1983.

*Oliveira Fonseca*  
OLIVEIRA FONSECA  
CHEFE DE GABINETE